

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00.003573/2022-17

Tipo de Processo: Prodesu: II D - Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias

Assunto: Proposta de Parceira / Crea BA - Prodesu II-D

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU № 64/2023

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU,** em sua 5º Reunião Ordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 31 de julho de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando que o **Convênio nº 78/2022**, referente ao Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias, Prodesu II-D, foi firmado em 4 de novembro de 2022, no valor total de R\$ 439.466,07(quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e sem contrapartida financeira do Regional (SEI 0666912);

Considerando que o convênio tem por objeto a aquisição de equipamentos de TI (servidor, tape library, pentes de memória, swuitch e rack);

Considerando que o Regional solicitou, em 17 de julho de 2023, a prorrogação da vigência do convênio de 11(onze) para **17(dezessete) meses**, ou seja, até 4 de abril de 2024, e a redução do valor conveniado para **R\$ 229.480,00**(duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais) em decorrência dos preços obtidos com Pregão Eletrônico 001/2023 (SEI 0790788);

Considerando que o Crea-BA apresentou o Termo de Homologação e Adjudicação (SEI 0763020 e SEI 0763018) e o repasse financeiro no valor de R\$ 229.480,00(duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais) foi efetuado, pelo Confea, em 25 de maio de 2023 (SEI 0765445);

Considerando que não houve alteração do objeto, nem ampliação ou redução de meta, ficando inalterados também os objetivos do projeto, sendo que o pleito limita-se à prorrogação da vigência do convênio e a redução do valor conveniado;

Considerando que a fiscalização do convênio, por meio do documento SEI 0792758, atesta que o convenente vem cumprindo suas obrigações e executando o objeto do convênio, necessitando da prorrogação da vigência do convênio para viabilizar satisfatoriamente a execução integral do objeto proposto;

Considerando que o Parecer GDI nº 93/2022 (SEI 0792573) manifesta-se favorável ao pleito do Regional; e

Considerando, por fim, que o Parecer SUCON nº 205/2021 (SEI 0532024) conclui que os processos individuais de aditivo ou de apostilamento aos convênios baseados no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu estão dispensados de análise individualizada pela Procuradoria Jurídica - PROJ, devendo a área técnica atestar, de forma expressa, que

o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, nos termos do art. 3º da Portaria nº 307/2019 (SEI 0257691),

DECIDIU:

- 1. Aprovar a solicitação da lavratura do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 78/2022, firmado entre o Confea e o Crea-BA, referente ao Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias, Prodesu II-D, prorrogando o prazo de vigência para 4 de abril de 2024;
- 2. Aprovar a redução do valor total do convênio de R\$ 439.466,07(quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos) para **R\$ 229.480,00**(duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e sem contrapartida financeira do Regional, conforme quadro abaixo:

| RECURSOS DO CONVÊNIO | |
|--------------------------------------|----------------|
| Valor do repasse do concedente | R\$ 229.480,00 |
| Valor da contrapartida do convenente | - |
| Total geral do convênio | R\$ 229.480,00 |

3. Encaminhar à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS.

Brasília/DF, 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Maia Mota**, **Presidente do Crea-CE**, em 31/07/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara**, **Presidente do Crea-AP**, em 31/07/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Abreu de Mello**, **Presidente do Crea-MS**, em 31/07/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter**, **Presidente do Crea-RS**, em 31/07/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit**, **Vice-Presidente**, em 31/07/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Roberto Galafassi, Conselheiro Federal**, em 31/07/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Aysson Rosas Filho**, **Conselheiro(a) Federal**, em 31/07/2023, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza**, **Presidente do Crea-RJ**, em 01/08/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0794046** e o código CRC **BC1A7F97**.

Referência: Processo nº CF-00.003573/2022-17

SEI nº 0794046